



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.720/2002

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado, por força desta Lei, de Rua Marley Rodrigues o logradouro público, com uma única via de acesso, identificado como Rua Lambda que se inicia no nº 35 da confluência com a Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwanami, no Bairro São Gotardo. (NR)

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e empresas concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de novembro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé

REDAÇÃO FINAL CONFORME ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 2.858, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003.